



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014 -

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – 22ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra – RS, estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de União da Serra autorizado a celebrar Convênio com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – 22ª ZONA ELEITORAL, visando a mútua colaboração para atendimento dos serviços eleitorais em épocas de eleições.

Art. 2º O prazo de validade do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até a data de **31 de Dezembro de 2016**.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 06 a 21 de outubro de 2014